



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000053/2021-15

Unidade Gestora: [254474](#)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE, E A EMPRESA AGUA PURA SERVIÇOS DE ANÁLISES TÉCNICAS - EIRELI.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMDFIOCRUZ** com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, neste ato representada pela sua **Diretora STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, Matrícula SIAPE 2179405, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3710590) no uso das atribuições e de outro lado, e a empresa **AGUA PURA SERVIÇOS DE ANÁLISES TÉCNICAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.809.871/0001-86, com sede na Avenida do Turismo, nº. 7057 - Tarumã, Manaus/Amazonas, CEP: 69041-010, neste ato representada por sua única sócia, Sra. **JOELMA MACHADO DE OLIVEIRA** Brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade profissional OAB/AM nº 3413, portadora da carteira de identidade Civil tipo RG nº [REDACTED] expedida em 26/02/1997 por SSP/AM, devidamente cadastrada no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Alameda Circular Cuba, nº 189, Condomínio Jardim das Américas, Bairro: Ponta Negra, Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.037-175, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais **12 (doze) meses**, a partir de 30/07/2024 com término previsto para 30/07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$11.758,44 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

3.3. O valor mensal estimado é de R\$979,87 (novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$11.758,44 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 254457; Programa de Trabalho nº 1012851210YD0001; Natureza de Despesa nº 339039 ; Projeto/Atividade nº A1LMD.
- 4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso será utilizada a Nota de Empenho 2024NE000028 emitida em 23/02/2024, com saldo no valor de R\$1.959,74 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2025 a 30/07/2025	R\$6.859,09 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)

- 4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

- 5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 25/03/2024, e anexadas aos autos do processo nº25792.000053/2021-15, doc. SEI 3710546.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 03 de abril de 2024.

Pela Contratante:

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Pela Contratada:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 03/04/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 04/04/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA MACHADO DE OLIVEIRA, CPF: [REDACTED]** IDENTIDADE: [REDACTED] em 05/04/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734569** e o código CRC **801E2B85**.